



PROCESSO N° 1483/2009

PROTOCOLO N.º 10.109.989-0

PARECER CEE/CEB N.º 527/10

APROVADO EM 06/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5186/2009-GS/SEED, de 08/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/08/09 no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua Maria Theodora de Paula Costa, 49, no bairro Jardim das Américas, do Município de Curitiba e tem como entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
José Alex Sandro Bariuka	- Filosofia	- Diretor
Sandra Elizabeth Xavier	- Pedagogia	- Secretária



PROCESSO N° 1483/2009

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: Integrado
- Carga Horária total do curso: 3.333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 40 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de quatro anos e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial

5 – Justificativa

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve, sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações. (...)

(fls.130-131)

6 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem;
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho;



PROCESSO N° 1483/2009

- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas;
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área de Recursos Humanos com a finalidade de consolidar o “saber fazer”;
- e) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de Recursos Humanos;
- f) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido;
- g) Formar Técnicos em Recursos Humanos capazes de atuar em instituições públicas e privadas atendendo as especificidades dessas organizações na área de administração pessoal. (fls. 131)

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho.

Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fls.132)

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de Convênios e de Cooperação Técnica estão anexados às folhas 195 a 200.

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública



PROCESSO N° 1483/2009

9 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 194)

Prot. Geral											
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO EST. PROFESSOR JÚLIO MESQUITA											
MUNICÍPIO: CURITIBA											
CURSO: Técnico em Recursos Humanos											
FORMA: Integrada					ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010						
TURNO: NOITE					CARGA HORÁRIA: 3300						
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: anual						
Disciplinas	Série								H/A	Horas	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 Arte			2							80	67
2 Biologia					2		2			160	133
3 Direito e Legislação Social e do Trabalho							3			120	100
4 Educação Física	2		2		2		2			320	267
5 Filosofia	2		2		2		2			320	267
6 Física			2		2		3			240	200
7 Formação e Desenvolvimento de Pessoal	2						2			160	133
8 Fundamentos Sociológicos das Organizações			2							80	67
9 Fundamentos Teóricos da Administração	2				2					160	133
10 Geografia	2		2		2					240	200
11 História	2		2		2					240	200
12 Informática			2							80	67
13 Introdução a Economia					2					80	67
14 LEM - Inglês	2									80	67
15 Língua Portuguesa e Literatura	2		2		3		2			360	300
16 Matemática	3		3		2		2			400	333
17 Planejamento e Análise de Funções							2			80	67
18 Psicologia Social e do Trabalho							2			80	67
19 Química	2		2		2					240	200
20 Rotinas Trabalhistas							1	1		80	67
21 Sociologia	2		2		2		2			320	267
22 Tecnologia da Informação	2									80	67
Total	25		25		25		25			4000	3333



PROCESSO N° 1483/2009

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 201)

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 201)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, Conselho Escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 349)

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos. (fls. 255)

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Danilo Luiz Pinto	- Administração	- Coordenador do Estágio
Nancy Ivanir Dietrichkeit	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Noemir Albenir Amaral	- Ciências – Hab. Biologia - Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação	- Biologia



PROCESSO N° 1483/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andreia Cristina Caldene	- Direito	- Direito e Legislação do Trabalho
Peterson Lessnau Viana	- Educação Física	- Educação Física
Laerci Jansen Rodrigues Filho	- Filosofia	- Filosofia
Jacqueline Mara Kozakevitch Teixeira	- Matemática (Carteira do MEC com habilitação em Física)	- Física
Carlos Alberto Dalla Costa	- Administração	- Formação e Desenvolvimento Pessoal - Fundamentos Teóricos da Administração
Marlene Milan Arana Cuin	- Ciências Sociais	- Fundamentos Sociológicos das Organizações - Sociologia
Lourival Pinto	- Geografia	- Geografia
Maria Helena Duarte de Oliveira	- História	- História
Angelita Pires Batista	- Ciência da Computação	- Informática
Cidmar Ortiz dos Santos	- Administração	- Introdução a Economia
Cristiane Gomes Gouveia Sentone	- Letras – Hab. Português/Inglês	- LEM – Inglês
Miguel Karczeski	- Letras – Hab. Português/Francês	- Língua Portuguesa e Literatura
Roberta Minas	- Matemática	- Matemática
Adão Aparecido Pereira Leite	- Administração	- Planejamento e Análise de Funções
Odete Andreatta Batista	- Filosofia (Carteira do MEC com habilitação em Psicologia e Sociologia)	- Psicologia Social e do Trabalho
Jose Luis Guimarães	- Química	- Química
Valdir Póss	- Administração	- Rotinas Trabalhistas *- Tecnologia da Informação

* Indicar profissional graduado com habilitação e qualificação específica na disciplina, conforme estabelece o inciso XIV, do artigo 22 da deliberação nº 09/06-CEE/PR.

15 – Plano de Capacitação Docente

incentivar a participação da Comunidade Educativa nos Cursos de capacitação e Projetos de qualificação, visando atualização profissional e ascensão no Plano de Carreira, em consonância com a legislação vigente e determinações da mantenedora.

- Grupos de estudo
- OAEC- objeto de aprendizagem colaborativa
- PDE- GRT (Grupo de Trabalho em Rede)
- Programa Viva a Escola



PROCESSO N° 1483/2009

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 24 a 122.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 544/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Amábele Guidolin Rocha – Graduada em Pedagogia, Izani de Fatima Ferreira Pinto – Graduada em História, e como perita Elem Ribeiro do Valle Poiani – Graduada em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O estabelecimento possui instalações adequadas para o bom funcionamento do curso, contando com laboratório de Ciências, Física e Química e laboratório de informática para informática.

(...)

O Estabelecimento não dispõe de instalações para pessoas com necessidades especiais, porém encontra-se no aguardo dessa providência, já solicitada.

(...)

A Instituição conta com instalações equipadas e com os recursos necessários ao desenvolvimento das práticas propostas para atender com qualidade utilizando equipamentos tecnológicos, dispondo de 15 salas de aulas, 01 direção, 01 equipe pedagógica, 01 coordenação, 01 secretaria, laboratório de informática e de Ciências possui material pedagógico específico. Biblioteca e acervo, laboratórios, equipamentos de informática, linhas de acesso a rede internacional de informações, material didático, para atendimento das finalidades pedagógico-educativas dos cursos pretendidos.

(...)

O Estabelecimento conta com uma biblioteca para uso específico dos alunos e professores bastante arejada, com atendimento em todos os períodos, equipada com equipamentos de informática, linhas de acesso a rede internacional de informações e materiais didáticos.

(...)

É um Estabelecimento de boa localização no bairro Jardim das Américas, de fácil acesso, com linhas de ônibus, segurança e salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação vigente.

(...)

Integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista, desenvolvendo assim um trabalho de qualidade. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo as necessidades do curso ofertado.



PROCESSO N° 1483/2009

Conforme verificação “in loco” no Colégio Estadual Julio Mesquita, a comissão de verificação é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Credenciamento do Estabelecimento de Ensino e a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos de Nível Médio, integrado.(...)
(Grifo no original. fls. 356-359)

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada ao Colégio Estadual Julio Mesquita, situado à Rua Maria Theodora de Paula Costa, 49 – Jardim das Américas, no município de Curitiba/Paraná, acompanhada pela Direção e Coordenação e Comissão do NRE para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos de Nível Médio, Integrado, em 21/10/09, com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigui que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico atende a necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Recursos Humanos de Nível Médio, Integrado. As salas de aula são limpas e organizadas. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho. Após vistoria realizada afirmo que o estabelecimento de ensino tem condições de ofertar o referido curso. Assim sendo meu **PARECER** é **FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos de Nível Médio, Integrado. (Grifo no original. fls. 360)

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 17 o protocolado n° 9.701.078-2 de solicitação das providências quanto as exigências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 646/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, do município de Curitiba, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1483/2009

Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores a Instituição de Ensino deverá proceder conforme estabelecido no capítulo IX da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- neste Parecer;
- a) sejam tomadas as providências necessárias apontada
 - b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB